

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 10 de junho de 2024 • Edição 2796 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023

Edital de Convocação nº 077, de 10 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1071/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, dentre outros, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 365 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 073.471 de 20 de maio de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif. Inscrição Candidato

29 18 LUZIA PEREIRA DE MACEDO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. Fotocópia do CPF; |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência; |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. Declaração de Bem e Valores; |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023**Edital de Convocação nº 078, de 10 de junho de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1294/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 108, 668, 107 e 434, bem como, o Termo de Desistência apresentado pelo candidato(a) inscrito sob nº 197 convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 074.471 de 03 de junho de 2024 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

| | | |
|-----|-----|--|
| 262 | 62 | KEITE ANE MENDES DA SILVA |
| 263 | 133 | AGNIA FEFELOV ANUFRIEV |
| 264 | 253 | LIDYANE BUENO SANTOS DE SENA MAGALHAES |
| 265 | 523 | LUCRECIA FERREIRA DE SOUZA SOARES |
| 266 | 435 | ANESIA SALOME RIBEIRO FAXINA |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. Fotocópia do CPF; |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência; |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. Declaração de Bem e Valores; |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023**Edital de Convocação nº 079, de 10 de junho de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1174/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 42 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 075.471 de 03 de junho de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

267 276 DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. Fotocópia do CPF; |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência; |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. Declaração de Bem e Valores; |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024**Edital de Convocação nº 034, de 10 de junho de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 1021 e 1022/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 964 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 027.472 de 03 de junho de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

16 538 ERIKA CELIS POLICARPO MATOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

| |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. Fotocópia do CPF; |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência; |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. Declaração de Bem e Valores; |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024**Edital de Convocação nº 035, de 10 de junho de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 0786, 0798 e 0857/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde os quais solicitam a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA 40 hrs, FARMACÊUTICO e MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 hrs.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1258 ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 hrs convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 028.472 de 03 de junho de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 hrs**Classif. Inscrição Candidato**

4 279 THYAGO DE CARLI SANTOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

| |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. Fotocópia do CPF; |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência; |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. Declaração de Bem e Valores; |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 021/2024**Edital de Convocação nº 08.021/2024, de 10 de junho de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 021/2024 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 1307/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação pelo qual solicita a convocação de estagiário da área de PEDAGOGIA.

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo de Seleção de Estagiários nº 021/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PEDAGOGIA – 06 HORAS DIÁRIAS**Classif. Inscrição Candidato**

| | | |
|-----|----|--------------------------------|
| 1º | 12 | QUEILA BARBOSA XAVIER |
| 2º | 11 | SUELI MAXIMIANA PEDRO |
| 3º | 13 | GISLEI SOUSA COSTA |
| 4º | 24 | MARIA HELENA MORAIS DE MIRANDA |
| 5º | 43 | ROSIMAR BARROS DOS SANTOS |
| 6º | 20 | ELIETE CARDOSO DAS NEVES |
| 7º | 44 | GEOVANA DAMASCENO DA SILVA |
| 8º | 45 | LEIDIANE BARBOSA DE FREITAS |
| 9º | 7 | CAROLINE FARIA DE LIMA |
| 10º | 19 | KAROLINE FERREIRA DA SILVA |
| 11º | 28 | ROSIMERE RIBEIRO DE SOUSA |
| 12º | 29 | ISIS VALERIA PIRES DOS SANTOS |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.021/2024 e demais normas aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
5. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 021/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará e m vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 10 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 021/2024**Edital de Convocação nº 09.021/2024, de 10 de junho de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 021/2024 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 0986/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde pelo qual solicita, dentre outros, a convocação de estagiário da área de PSICOLOGIA.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 25 e 8 convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 06.021 de 03 de junho de 2024 não se apresentaram para assumir a vaga ofertada.

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo de Seleção de Estagiários nº 021/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PSICOLOGIA – 06 HORAS DIÁRIAS**Classif. Inscrição Candidato**

| | | |
|----|----|------------------------------|
| 3º | 46 | GREICI KELLY BERTOLUCI BUENO |
| 4º | 35 | MURILO GABRIEL DE OLIVEIRA |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.021/2024 e demais normas aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 021/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará e m vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 10 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 021/2024**Edital de Convocação nº 10.021/2024, de 10 de junho de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 021/2024 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 0986/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde pelo qual solicita, dentre outros, a convocação de estagiário da área de ENFERMAGEM.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 6 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 07.021 de 03 de junho de 2024 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários nº 021/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ENFERMAGEM – 06 HORAS DIÁRIAS**Classif. Inscrição Candidato****6º 40 JHEINYFFER MILLENY BARBOSA DA SILVA**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.021/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 6. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 021/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 10 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

CONSELHOS MUNICIPAIS**EDITAL Nº 001/2024 CMDCA/PVA****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028**

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, juntamente com os demais membros da **Comissão Especial**, nomeada pela Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, **vem tornar público A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR (2024-2028)**. O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal n. 2.256/2024 e Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

| CLAS-SIFI-CA-ÇÃO | SUPLENTE | Nº INS-CRICAÇÃO DO CANDIDATO | NOTA FI-NAL |
|------------------|---------------------------------------|------------------------------|-------------|
| 1º | HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS | 21 | 73 |
| 2º | JOSELBA APARECIDA ALMEIDA MALAMIM | 14 | 73 |
| 3º | ISHALLE CAMARGO DE MOURA | 09 | 68 |
| 4º | PAULO HENRIQUE BEZERRA ARRUDA | 05 | 65 |
| 5º | LUCINEIA DIAS SOUZA BARBIERI | 15 | 65 |
| 6º | ANDREIA ELAINE DE LIMA | 17 | 63 |
| 7º | ARTHUR VICTOR LEON CAIUBI SOUZA SILVA | 20 | 63 |
| 8º | SUNAMITA PEREIRA PINTO | 01 | 61 |
| 9º | ALDENORA PEREIRA DA SILVA | 10 | 60 |
| 10º | LUCIRENE DIAS FERREIRA | 13 | 51 |
| 11º | CRISLAINE ROBERTA SOUTO | 10 | 44 |
| 12º | CLAUDINEI FINATTO | 08 | 40 |
| 13º | LAMARTINE REZENDE BRITO | 04 | 34 |

1. A aprovação e a classificação final geram para o candidato habilitado a suplente apenas a expectativa de direito ao exercício da função em caso de vacância do conselheiro titular conforme disposto na Lei Municipal Nº 2.256/2024.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se e Publique - se

Primavera do Leste - MT, 10 de Junho de 2024.

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024

PORTARIAS**PORTARIA Nº 591/2024**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

| INEXIGIBILIDADE Nº 257/2024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812/2024 |
|--|--|
| Objeto | PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA IMPLANTAR UMA NOVA FARMÁCIA MUNICIPAL NA RUA COLIBRI, 478, GUTERRES. |
| Fiscal do Contrato | ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO |
| Suplente do Fiscal | PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 592/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 016 de 14 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **ALCIR GUILLANDE**, para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINA - BOBCAT**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES**EDITAL DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024**

(Regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo decreto executivo municipal nº 2405/2024 e demais legislações aplicáveis).

| | |
|--|---|
| Sector/Órgão: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Tipo: | CREDENCIAMENTO |
| Objeto: | CREDENCIAMENTO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E/OU MÉDICO (A) PESSOA FÍSICA TODOS COM RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), COM REGISTRO NO RQE - REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA OU PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL REDE DE ATENÇÃO PSICOSSICAL, E ASSIM ATENDER AS DEMANDAS DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL UNIDADE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. |
| Das habilitações: | Os interessados com referência ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam às exigências deste Edital, deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munido do(s) envelope(s) contendo os documentos mencionados no Edital a partir do dia 10/06/2024 , de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para a análise administrativa que avaliará a inclusão ou não dos candidatos. |
| Início de vigência: | 10 de junho de 2024 |
| Término de vigência: | Prazo indeterminado, enquanto perdurar a vigência do credenciamento. |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |
| Informações: | Maiores informações pelo telefone (66) 3498 - 3333 |
| RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “EMPRESA – Editais e Licitações”. | |

Primavera do leste – MT, 07 de junho 2024

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
Processo nº 767/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve prorrogação na data para abertura da(s) disputa(s), agendada para quarta-feira, 26/06/2024 às 08h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

* Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE ALTERAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão – Agentes de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à Publicação da Portaria nº 311/2024, de 12 de abril de 2024.

Revoga-se a Portaria nº 311/2024.

“Designar a Comissão de Seleção referente ao Chamamento Público 004/2024, composta pelos seguintes membros:

- THIAGO SACHUK DE LIMA;
- SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO;
- ALEXSSANDRA ZILIOOTTO;
- CARINE DE SOUZA BARBOSA”.

Passa-se a valer a seguinte redação de Portaria Nº 562/2024:

“Designar a Comissão de Seleção de Chamamento Público n.º 04/2024, composta pelos seguintes membros:

1. **THIAGO SACHUK DE LIMA** – Superintendente de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude;
2. **SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO** – Professor(a);
3. **JULIANA MARTINS MARQUES** – Representante do Setor de Licitação”.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de junho de 2024.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitações

*original assinado nos autos do processo.

CRENCIAMENTO Nº 001/2021
5º ADENDO MODIFICADOR

OBJETO: CRENCIAMENTO através de Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas a serem promovidos pelas Secretarias de Esportes e de Assistência Social, com atendimento no Município de Primavera do Leste – MT.

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, em atendimento aos Ofício nº 165/2024/SEMESP, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do Credenciamento do Edital em epígrafe, o mesmo fica alterado por força deste **5º ADENDO MODIFICADOR**, nos seguintes termos:

No instrumento convocatório, a partir da **Página nº 17, Item: “TERMO DE REFERÊNCIA 01”;**

FICAM ACRESCIDOS O SEGUINTE LOTE:

LOTE 02: EVENTOS ESPORTIVOS

| ITEM | MODALIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|---------------------------------|--|
| 01 | Dança esportiva | As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento esportivo, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos da Secretaria Municipal de Esportes. -As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social. -É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação. -O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; -Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da atendendo à Secretaria Municipal de Esportes. |
| 02 | DJ para eventos esportivos | -O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública. -O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro. -Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. -O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação. -O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade. |
| 03 | Locutor para eventos esportivos | -Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução de eventos públicos municipais. -O contratado será remunerado pelo número de horas necessitadas por cada evento realizado, sendo diferenciado o número de horas contratadas por cada evento realizado. -É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado. - O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a Secretaria Municipal de Esportes, assim como informes acerca a administração pública municipal. -Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado. -O contratado deverá chegar 30 minutos antes do evento, não se ausentando do local até o término do evento. -Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas. |
| 04 | Fotografia esportiva | - O profissional deverá utilizar câmeras profissionais tais como: CÂNON, NIKON ou SONY; - A contratação do presente serviço será em até 24horas antecedente á a ação a ser filmada; - O fotógrafo será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado; - É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto; - Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado; - O profissional deverá comparecer em no mínimo 30(trinta) minutos antes do início da ação a ser fotografada; - O profissional terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto em pen drive a ser fornecido pela Secretaria contratante; - O tratamento da imagem fotografada poderá ser analisada e, de acordo com a administração pública, refeita nos casos em que a qualidade do serviço apresentado não atenda a proposta do material registrado; - O profissional deverá fotografar no mínimo 50 registros durante a ação executada; - As câmeras deverão ter sensor para captura de imagem de 24.1MP ou superior; - A diária terá duração de até 12 horas; - O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais; |

Ainda no instrumento convocatório, na **Página nº 39, Item 4: “DOS VALORES”;**

ACRESCENTA-SE:

| Lote 02 – Eventos Esportivos | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Item 01 | R\$ 50,00 (Por Hora Aula) |
| Item 02 | R\$ 250,00 (Por hora) |
| Item 03 | R\$ 1.600,00 (Por dia) |
| Item 04 | R\$ 250,00 (Por Hora) |

Em virtude da alteração NÃO impactar na formulação da proposta, a data para início do recebimento dos envelopes permanece inalterada.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O presente 5º ADENDO MODIFICADOR encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada na Rua Maringá, nº 444, Centro, CEP 78850-000, em Primavera do Leste - MT, bem como no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 07 de junho 2024.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de licitação

**RETIFICAÇÃO
DO ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 254/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição 2787, do dia 27 de maio de 2024, na página 16 (Dezesseis).

Onde se lê: “RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 272/2024”

Leia-se: “RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 254/2024”

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de junho de 2024.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitações

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 257/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo nº 0812/2024, em favor de ROBSON ALVES DE SOUZA DE OLIVEIRA, nesse ato LOCADOR do imóvel situado na Rua do Colibri, nº 478, bairro Guterres, referente a locação do imóvel para o funcionamento de uma nova Farmácia Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde- SMS, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$30.240,00(Trinta mil duzentos e quarenta reais), a ser pago mensalmente pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de junho de 2024.

*** Paula Cristina Xavier M. de Castro.**
Secretária Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

**RETIFICAÇÃO
DO ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 255/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição 2788, do dia 28 de maio de 2024, na página 05 (cinco).

Onde se lê:

“Antonio Francisco Batista Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA”

Leia-se:

“Higor Silva Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.”

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de junho de 2024.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitações

*original assinado nos autos do processo

**RETIFICAÇÃO
DO ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 296/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição 2792, do dia 05 de junho de 2024, na página 54 (Cinquenta e quatro).

Onde se lê: “RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 294/2024”

Leia-se: “RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 296/2024”

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de junho de 2024.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitações

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 299/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 892/2024, em favor de FRANCIELY COSTA CASTANON - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “Casa Lar do Idoso”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2024
Processo Administrativo nº 386/2024**

O(a) SECRETÁRIO do(a) MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT RECONHECE a **DISPENSA ELETRÔNICA 0009/2023**, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE CARRETINHA BASCULANTE “PNEUS ARO 14”, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, RESULTANTE DA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2024**, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, e ainda, **RATIFICA**, a aludida dispensa.

Fornecedor: MASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.916.551/0001-38

| DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|--------|----------------------|----------------------|
| CARRETINHA BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE CARGA, PNEUS ARO 14 | 01 | R\$ 19.570,00 | R\$ 19.570,00 |

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de junho de 2024.

Luiz Antonio de Oliveira Freitas

Secretário Municipal de Esportes

*original assinado nos autos do processo



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:
Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado
A economia

Sol e céu
Um novo amanhecer

Trator e lavoura
Uma nova plantação

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 018/2024.

Assunto: Moção de aplausos para os integrantes do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria, da Secretaria de Saúde.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio da vereadora abaixo assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser entregue, para os integrantes do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde, pela dedicação, profissionalismo e excelente trabalho prestado à comunidade de Primavera do Leste – MT.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera do Leste, 10 de junho de 2024.

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

VEREADORA – MDB